BOLETIM INTERNO Nº 029/2022

Publicado em 11 de julho de 2022.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 572DE 05/07/2022

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 218ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 05 de julho de 2022,

Resolve:

1.Conduzir à Vice-Presidência da Mesa Diretora do CEAS o Conselheiro Altair Correia Alves Patriota para exercer o mandato no biênio 2021/2023.

2.Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de julho de 2022.

3.Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05de julho de 2022.

Edjane Tavares de Santana

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 573DE 05/07/2022

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 218ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 05 de julho de 2022.

Resolve:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº11, de 17 de março de 2022, que pactua e aprova o fluxo de procedimentos no processo de concessão do Benefício Continuado Pernambuco Protege, destinado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em consequência da COVID-19, a ser desenvolvido pelos municípios de Pernambuco, conforme disposto nos anexos desta resolução.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2022

Edjane Tavares de Santana

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS

Anexo 01 da Resolução CEAS/PE nº 573 de 05/07/2022 – Fluxo de acesso ao Benefício Continuado Pernambuco Protege.

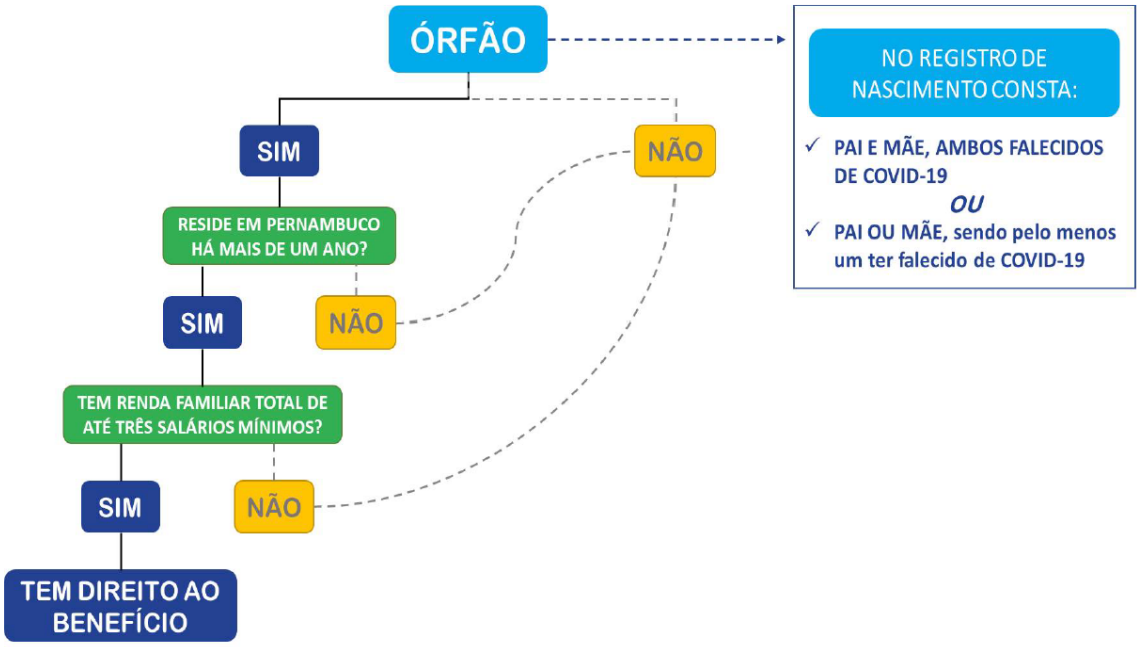

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 574DE 05/07/2022

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 218ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 05 de julho de 2022.

Resolve:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº22, de 05 de julho de 2022, que pactua e aprova a concessão de auxílio financeiro emergencial – Auxílio Pernambuco, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$ 4.499.100,69 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e sessenta e nove centavos), pelo Estado de Pernambuco, para 6 (seis) municípios abrangidos pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, junto aos municípios pernambucanos atingidos pelas fortes chuvas. O valor a ser

repassado será na ordem de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por família, em parcela única, conforme disposto no anexo único desta Resolução.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2022.

Edjane Tavares de Santana

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS

Anexo da Resolução nº 574 de 05/07/2022.

AUXÍLIO PERNAMBUCO

ORD	MUNICÍPIOS	RD	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS	VALOR
1	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte	397	R$ 595.983,12
2	Correntes	RD 07- Agreste Meridional	458	R$ 687.604,40
3	Itamaracá	RD 12- Região Metropolitana	608	R$ 912.654,74
4	João Alfredo	RD 09- Agreste Setentrional	646	R$ 969.584,47
5	Primavera	RD 10- Mata Sul	363	R$ 543.882,25
6	Quipapá	RD 10- Mata Sul	526	R$ 789.391,71
	TOTAL		**2.999**	**R$ 4.499.100,69**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 575DE 05/07/2022

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 218ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 05 de julho de 2022.

Resolve:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº18, de 12 de maio de 2022, que pactua e aprova o cofinanciamento de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Machados, destinados às

ações de Benefícios Eventuais, na modalidade de custeio, em apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo recurso estará alocado na Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,05dejulho de2022

Edjane Tavares de Santana

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alteração.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

11 de julho de 2022.

MARÍLIA BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE